LEI N. 964/2019 **De 18 de junho de 2019.**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 e dá outras providências.

MARCELO DE AQUINO, Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 16, §2°, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2020 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2019 a 2021.

§ 1º - Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos II e III.

§ 2º- Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo I, desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o art. 12, da Lei Complementar n° 101/2000.

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2019/2021.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os requisitos para andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – Atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II – Atualização da planta genérica de valores;
III – a expansão do número de contribuintes;
IV – As projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado

por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

§ 4º. A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26 da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

a) o pagamento do serviço da dívida;
b) o pagamento de pessoal e seus encargos;
c) os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
d) o cumprimento de precatórios judiciais;
e) a manutenção das atividades do município e seus fundos;
f) a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
g) a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
h) o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo, determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11- A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12- Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e

judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13- Para fins do disposto no §3° do artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 2000 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor estabelecido em Lei Municipal especifica para Dispensa de Licitação.

Artigo 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 15 - Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização específica em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou outro congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16- Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 17- No exercício financeiro de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, e cumpridas às exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

§ 3º- Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei no 4.320/64.

Artigo 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para

o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar n° 101/2000.

Artigo 21 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º - Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º - Os casos de renúncia de receita, a qualquer título, dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 15 de agosto de 2019.

Artigo 23. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades;

II – Anexo de Metas Fiscais;

IIII – Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Demonstrativo das Obras em Andamento.

Artigo 24 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2019, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaboradas, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Artigo 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de General Carneiro/MT, 18 de junho de 2019.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa **Descrição**

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Ações / *Entidade* *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		45000	45.000,00
010101 CAMARA			
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA			
01 Legislativa			
031 Ação Legislativa			
	4 DESPESAS DE CAPITAL	20000	20.000,00
0002 CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
010101 CAMARA			
1003 INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA			
01 Legislativa			
031 Ação Legislativa			
	4 DESPESAS DE CAPITAL	20000	20.000,00
0002 CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
010101 CAMARA			
1036 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
01 Legislativa			
031 Ação Legislativa			
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

		1420000	1.420.000,00

0002 CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

010101 CAMARA

2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **1.505.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa	Descrição
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações					Categoria	Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção		900000	900.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
	020201	GABINETE DO PREFEITO					
		2002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					3 DESPESAS CORRENTES	40000	40.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
	020201	GABINETE DO PREFEITO					
		2003	DESPESAS COM PUBLICIDADE				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					3 DESPESAS CORRENTES	140000	140.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
	020202	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
		2099	MANUTENÇAO E ENCARGOS DA UCI				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

				35000	35.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
020302	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
1005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO				
04	Administração				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES	120000	120.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
020302	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
1007	AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIA - PREVIGEN				
04	Administração				
841	Refinanciamento da Dívida Interna				
		4	DESPESAS DE CAPITAL	60000	60.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
020302	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
1008	AMORTIZAÇÃO INSS				
04	Administração				
841	Refinanciamento da Dívida Interna				
		4	DESPESAS DE CAPITAL	40000	40.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
020302	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
1009	AMORTIZAÇÃO PASEP				
04	Administração				
841	Refinanciamento da Dívida Interna				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

		30000	30.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020302 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1010 AMORTIZAÇÃO
04 Administração
841 Refinanciamento da Dívida Interna

4	DESPESAS DE CAPITAL	30000	30.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020302 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
04 Administração
122 Administração Geral

4	DESPESAS DE CAPITAL	312246,3	312.246,30

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020302 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2005 MANUTENÇÃO PASEP
04 Administração
122 Administração Geral

3	DESPESAS CORRENTES	26000	26.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020302 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2007 MAN. E OUVIDORIA MUNICIPAL
04 Administração
122 Administração Geral

3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

			160000	160.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020302 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2049 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
04 Administração
122 Administração Geral

	4	DESPESAS DE CAPITAL		
			3700000	3.700.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020302 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2049 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
04 Administração
122 Administração Geral

	3	DESPESAS CORRENTES		
		Total Geral do Programa:		**5.593.246,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa Descrição

0008 AÇÃO SOCIAL EM AÇÃO

Ações	Categoria	Meta	Valor
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção		80000	80.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020304 ASSISTENCIA SOCIAL			
1100 AMPLIÇÃO, REFORM E MELHORIA DO CENTRO COMUNITARIO			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
	4 DESPESAS DE CAPITAL	1620000	1.620.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020304 ASSISTENCIA SOCIAL			
2012 MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL			
08 Assistência Social			
122 Administração Geral			
	3 DESPESAS CORRENTES	20000	20.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020304 ASSISTENCIA SOCIAL			
2013 MANUTENÇÃO DO CRAS			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

		230000	230.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020304 ASSISTENCIA SOCIAL
2013 MANUTENÇÃO DO CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3	DESPESAS CORRENTES	14000	14.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020304 ASSISTENCIA SOCIAL
2015 MAN. DO CONSELHO TUTELAR
08 Assistência Social
122 Administração Geral

4	DESPESAS DE CAPITAL	230000	230.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020304 ASSISTENCIA SOCIAL
2015 MAN. DO CONSELHO TUTELAR
08 Assistência Social
122 Administração Geral

3	DESPESAS CORRENTES	480000	480.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020304 ASSISTENCIA SOCIAL
2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS
08 Assistência Social
122 Administração Geral

3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

		50000	50.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

020304 ASSISTENCIA SOCIAL

2047 REALIZAÇÃO EVENTOSC

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **2.724.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa **Descrição**

0009 **FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**

Ações / Entidade / Unid.Orçam. / Proj.Ativ. / Função / SubFunção / Categoria	Meta	Valor
	30000	30.000,00
0003 GENERAL PREVI		
020312 FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA - PREVI - GEN		
2050 ENCARGOS COM APONSENTADORIA E PENSÕES		
09 Previdência Social		
272 Previdência do Regime Estatutário		
4 DESPESAS DE CAPITAL	900000	900.000,00
0003 GENERAL PREVI		
020312 FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA - PREVI - GEN		
2050 ENCARGOS COM APONSENTADORIA E PENSÕES		
09 Previdência Social		
272 Previdência do Regime Estatutário		
3 DESPESAS CORRENTES	80000	80.000,00
0003 GENERAL PREVI		
020312 FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA - PREVI - GEN		
2051 ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
09 Previdência Social		
272 Previdência do Regime Estatutário		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

				2000	2.000,00
0003	GENERAL PREVI				
	020312	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA - PREVI - GEN			
		2052	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA		
			09 Previdência Social		
			272 Previdência do Regime Estatutário		
			3 DESPESAS CORRENTES		
				320000	320.000,00
0003	GENERAL PREVI				
	020312	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA - PREVI - GEN			
		2101	RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS		
			99 Reserva de Contingência		
			999 Reserva de Contingência		
			9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		
				Total Geral do Programa:	**1.332.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa Descrição

0010 ADM. DESENVOLVIMENTO DE A. NA AREA DE SAUDE

Ações	Categoria	Meta	Valor
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção		120000	120.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020303 DEPARTAMENTO DE SAUDE			
1012 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			
10 Saúde			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	4 DESPESAS DE CAPITAL	100000	100.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020303 DEPARTAMENTO DE SAUDE			
1031 AQUISIÇÃO DE VEICULO			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
	4 DESPESAS DE CAPITAL	120000	120.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020303 DEPARTAMENTO DE SAUDE			
2106 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABIENTE DEPTO SAUDE			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
	3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

				120000	120.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2010 MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica

4 DESPESAS DE CAPITAL — 2750000 — 2.750.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2010 MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES — 1200000 — 1.200.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2011 MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3 DESPESAS CORRENTES — 100000 — 100.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2011 MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

						350000	350.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF
10 Saúde
301 Atenção Básica

					3	DESPESAS CORRENTES	
						130000	130.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2035 MANUTEÇÃO DP PROGRAMA - PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica

					3	DESPESAS CORRENTES	
						60000	60.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2037 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL
10 Saúde
301 Atenção Básica

					3	DESPESAS CORRENTES	
						30000	30.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2038 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica

					3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

						40000	40.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
	020311	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASCAR				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
				3	DESPESAS CORRENTES		
						20000	20.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
	020311	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIPERTENÇÃO				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
				3	DESPESAS CORRENTES		
						10000	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
	020311	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2057	CAMPANHA DE VACINAÇÃO				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
				3	DESPESAS CORRENTES		
						80000	80.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
	020311	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2100	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
				3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

						30000	30.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAR
10 Saúde
301 Atenção Básica

					3	DESPESAS CORRENTES	
						170000	170.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO
10 Saúde
301 Atenção Básica

					3	DESPESAS CORRENTES	
						140000	140.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2104 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

					3	DESPESAS CORRENTES	
						200000	200.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2105 MANUTENÇÃO DO INSVESTIMENTO SUS
10 Saúde
301 Atenção Básica

					3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

					38000	38.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

020311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2291 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **5.808.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa - Descrição

0012 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							120000	120.000,00
020305 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								
1015 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INDIGENAS								
12 Educação								
361 Ensino Fundamental								
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							120000	120.000,00
020305 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								
1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES								
12 Educação								
361 Ensino Fundamental								
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							120000	120.000,00
020305 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								
1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UN. ESCOLAR								
12 Educação								
361 Ensino Fundamental								
						4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

		120000	120.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020305 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1027 AQUISIÇÃO DE VEICULO
12 Educação
361 Ensino Fundamental

4	DESPESAS DE CAPITAL	60000	60.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020305 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
12 Educação
361 Ensino Fundamental

4	DESPESAS DE CAPITAL	80000	80.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020305 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2019 Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental

4	DESPESAS DE CAPITAL	1800000	1.800.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020305 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2019 Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental

3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

			900000	900.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020305	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
		3 DESPESAS CORRENTES	400000	400.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020305	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			
12	Educação			
306	Alimentação e Nutrição			
		3 DESPESAS CORRENTES	70000	70.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020305	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2056	MANUTENÇÃO COM SALARIO EDUCAÇÃO			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
		3 DESPESAS CORRENTES	160000	160.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020305	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2060	Manutenção com Programas do FNDE			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
		3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

				1300000	1.300.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
020309	FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB				
2025	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
		3	DESPESAS CORRENTES	130000	130.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
020309	FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB				
2026	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - INFANTIL				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
		3	DESPESAS CORRENTES	58000	58.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
020309	FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB				
2027	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
		4	DESPESAS DE CAPITAL	800000	800.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
020309	FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB				
2027	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
		3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

				95333,33	95.333,33

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

020309 FUND0 MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

2028 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **6.333.333,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa Descrição

0013 CULTURA

Ações / Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						120000	120.000,00
	020306 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
		2029 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CULTURA					
			13 Cultura				
				392 Difusão Cultural			
					3 DESPESAS CORRENTES	35000	35.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
	020306 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
		2030 APOIO A EVENTOS ARTISTICOS, FOLCLORISCOS E CULTURAIS					
			13 Cultura				
				392 Difusão Cultural			
					3 DESPESAS CORRENTES	20000	20.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
	020306 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
		2063 Manutenção com eventos esportivos e culturais					
			12 Educação				
				392 Difusão Cultural			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
						Total Geral do Programa:	**175.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa Descrição

0015 HABITAÇÃO E URBANISMO

Ações / Entidade / Unid.Orçam. / Proj.Ativ. / Função / SubFunção	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		170000	170.000,00
020307 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
	4 DESPESAS DE CAPITAL	200000	200.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020307 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1022 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS			
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
	4 DESPESAS DE CAPITAL	300000	300.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020307 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1099 CONTRUÇÃO DE PISTA DE CAMILHADA, PARQUE, LAGO E REPRESA			
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

			110000	110.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020307 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1104 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA PRACAS, PARQUES E JARDINS
15 Urbanismo
813 Lazer

		4 DESPESAS DE CAPITAL		
			900000	900.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020307 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2107 MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana

		3 DESPESAS CORRENTES		
			Total Geral do Programa:	**1.680.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa	Descrição
0017	SANEAMENTO BASICO

Ações						Categoria	Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção			120000	120.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
	020310	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						
		1105	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ETA					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
						4 DESPESAS DE CAPITAL	40000	40.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
	020310	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						
		1106	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE HIDROMETROS					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
						3 DESPESAS CORRENTES	561350,79	561.350,79
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
	020310	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						
		1107	EXPANÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SITEMA DE REDE DE ABASTECIMENTO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
						4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

				30000	30.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
020310	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
2033	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE				
17	Saneamento				
512	Saneamento Básico Urbano				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
				180000	180.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
020310	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
2033	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE				
17	Saneamento				
512	Saneamento Básico Urbano				
		3	DESPESAS CORRENTES		
			Total Geral do Programa:		**931.350,79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa Descrição

0018 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Ações / Entidade / Unid.Orçam. / Proj.Ativ. / Função / SubFunção / Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	30000	30.000,00
020308 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE		
1052 CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS E PRODUÇÃO DE MUDAS		
18 Gestão Ambiental		
601 Promoção da Produção Vegetal		
3 DESPESAS CORRENTES	35000	35.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
020308 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE		
2008 MAN.CONSORCIO DES. AMBIENTAL		
18 Gestão Ambiental		
541 Preservação e Conservação Ambiental		
3 DESPESAS CORRENTES	120000	120.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
020308 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE		
2108 Manuenteção das atividades de Protenção e Conservação do Meio Ambiente		
18 Gestão Ambiental		
541 Preservação e Conservação Ambiental		
3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:		**185.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa	Descrição
0020	AGRICULTURA

Ações						Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					120000	120.000,00
	020308	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE					
		1053	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					4 DESPESAS DE CAPITAL	60000	60.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
	020308	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE					
		1101	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA				
			20	Agricultura			
				605	Abastecimento		
					4 DESPESAS DE CAPITAL	40000	40.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
	020308	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE					
		2095	AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

		150000	150.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020308 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE
2096 INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA
20 Agricultura
606 Extensão Rural

4 DESPESAS DE CAPITAL

		40000	40.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020308 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE
2096 INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA
20 Agricultura
606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

		40000	40.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020308 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE
2097 INCENTIVOS PSICULTURA
20 Agricultura
606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

		120000	120.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
020308 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE
2109 Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento
20 Agricultura
606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 570.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa Descrição

0026 TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO

Ações / Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção	Categoria	Meta	Valor
		170000	170.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020307 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1023 URBANIZAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO			
26 Transporte			
452 Serviços Urbanos			
	3 DESPESAS CORRENTES		
		350000	350.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020307 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1024 CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS			
26 Transporte			
452 Serviços Urbanos			
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
		600000	600.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020307 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1024 CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS			
26 Transporte			
782 Transporte Rodoviário			
	3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

			300000	300.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020307	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1050	PAVMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
26	Transporte			
452	Serviços Urbanos			
		4 DESPESAS DE CAPITAL		
			350000	350.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020307	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1089	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE PONTES, BUEIROS, MATA BURRO, GALERIA E OUTROS FETHAB			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
		3 DESPESAS CORRENTES		
			700000	700.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020307	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2061	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
		3 DESPESAS CORRENTES		
			200000	200.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
020307	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2062	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS - FETHAB			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
		3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

										900000	900.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO										
	020307	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
		2110	Manutenção das atividades de Transportes								
			26	Transporte							
				782	Transporte Rodoviário						
						3	DESPESAS CORRENTES				
										Total Geral do Programa:	**3.570.000,00**

Programa Descrição

0027 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO LAZER

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
						80000	80.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
	020305	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
		1108	Construção e Reforma do Campos Municipal de Esportes				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
						60000	60.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
	020305	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
		2063	Manutenção com eventos esportivos e culturais				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					3 DESPESAS CORRENTES		
						Total Geral do Programa:	**140.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa Descrição

0028 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
real	26 REAL-R$	110000	130000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					10000	10.000,00
	020313	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI					
		2111	Manut. e enc. do FMI -Lei Mun. 792-2015				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		
					4 DESPESAS DE CAPITAL	120000	120.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
	020313	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI					
		2111	Manut. e enc. do FMI -Lei Mun. 792-2015				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Programa **Descrição**

0099 **RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Ações						*Categoria*	*Meta*	*Valor*
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*			780000	780.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
	020302	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
		2009	RESERVA DE CONTIGENCIA					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
						9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		
						Total Geral do Programa:		**780.000,00**

Total Geral da LDO: **31.456.930,42**